



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO COMISSÃO AVALIADORA Nº 001/2019

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas Designada pela Portaria Nº 144 de 01 de Fevereiro de 2018 para preenchimento do quadro de pessoal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 005/2019 de 05 de outubro de 2019, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de técnico de enfermagem para Rede Municipal de Saúde para o município de Tijucas, **BIANCA CAMARGO**, inscrição nº130, interpôs recurso administrativo em face da DESCLASSIFICAÇÃO no Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Certificados, Solicitando o computo e inclusão da comprovação da Titulação do Curso de Técnico de Enfermagem realizado no período de 05/03/2007 a 30/05/2009 em nível de ensino médio HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO com Carga horária de 1.800horas .

1.2 no mérito foi analisado o recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos constantes no envelope do candidato, foi constatado a não inclusão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM no ato da inscrição pontuação pertinente ao Título apresentado. O procedimento de reavaliação e análise de pontuação sugere a MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

2. RESOLVE:

2.1. **NÃO CONHECER** do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2. **INDEFERIR** o pedido do candidato **BIANCA CAMARGO**, com base no Item 3. Das Inscrições, e subsequentes itens 3.6. do Edital



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria da Saúde

onde ficaram estabelecidas as regras de inclusão de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento, bem como os critérios de desempate caso ocorra. Neste caso houve a omissão de comprovação por meio de cópia impressa do Comprovante de Formação obrigatória a classificação do candidato no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2019, **in verbis**:

3.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

3.7.1. Para todos os cargos com prova de títulos:

3.7.1.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);

3.7.1.2. Cadastro Pessoa Física – CPF;

3.7.1.3. Apresentação dos diplomas ou certificados para habilitação do cargo e o registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;

3.7.1.4. Apresentação dos diplomas ou certificados para habilitação do cargo e o registro apresentação dos títulos, dos certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.

Publique-se.

Tijucas, 26 de novembro de 2019.

**Comissão Organizadora, examinadora e julgadora
dos processos seletivos
exercício de 2019**